



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 900, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

"ATRIBUI NOME A LOGRADOURO PÚBLICO".

O Prefeito Municipal de Mangaratiba faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua Benedita, a rua já conhecida por esse nome e localizada na segunda entrada ao lado esquerdo da RJ 14, sentido Rio-Santos X Centro de Itacuruçá, na comunidade conhecida como Vila Benedita.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 29 de outubro de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito